



106

f

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

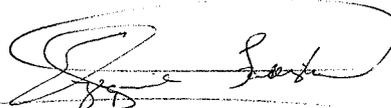
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Ata de sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, relativos à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, Processo Licitatório nº 03/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA. Às 10h do dia 25 de setembro de 2023, na sala da presidência, setor administrativo, Av. Antônio Montalvão, 85 – Novo Horizonte – Minas Gerais, reuniu-se a Comissão instituída através da Portaria nº 021/2023 de 29 de agosto de 2023, para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, relativos à Tomada de Preços em epígrafe. A sessão foi realizada na presença do Presidente da CPL, Sr. Marco Túlio Franco Abreu, matrícula 070, e os membros da comissão: Ana Lúcia Rodrigues Barbosa, Ezequiel Faustino e como apoio jurídico o Dr Adller Orsolin, OAB/MG 224.240. . Apresentou-se para a concorrência licitatória a PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 40.750.239/001-01, representada no ato pelo sócio administrador da sociedade, Sr. Donizete Antônio dos Santos, advogado, inscrito na OAB 103810. A Comissão deu início a sessão com o recebimento dos envelopes “01” e “02” contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, respectivamente. Posteriormente, procedeu-se à abertura do envelope pertinente aos documentos de habilitação, para seguir à sua análise e rubrica por todos os presentes. A Comissão registrou a condição da empresa ME do licitante. Em seguida concluiu a análise, a Comissão e declarou sobre os documentos apresentados declarando HABILITADA a empresa PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 40.750.239/001-01. O licitante habilitado, manifestou não haver interesse de apresentar recurso sobre a fase de habilitação, abrindo mão do prazo recursal. Declarada encerrada a fase de habilitação, seguiu para a abertura e recebimento de proposta comercial. Aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço, foi analisado pelos membros da comissão a regularidade da proposta em relação ao instrumento convocatório. Verificamos não haver qualquer limitação ou condição contrastante entre a proposta e o instrumento convocatório, bem como que todas as etapas e procedimentos administrativos referente ao processamento de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO foram realizados, cumpridos e observados. Quanto ao valor da proposta foi apresentado a importância de R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais), importância coerente com a pesquisa de preços realizada na fase interna. Isso posto, declaramos que a empresa PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 40.750.239/001-01, detém o melhor preço válido, logo, vencedora deste certame. Após informados, não houve interesse de apresentação de recurso, sendo que a licitante abriu mão do prazo recursal. Nada mais a tratar, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente ata por Ezequiel Faustino, que depois de lida e achada, conforme, segue assinada pela Comissão e pelo representante legal da licitante e presentes. Chapada Gaúcha, 25 de setembro de 2023.


MARCO TÚLIO FRANCO ABREU


EZEQUIEL FAUSTINO


ANA LÚCIA RODRIGUES BARBOSA


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS


ADLLER EMANUEL M. ORSOLIN